

EXPEDIENTE DO DIA
24.08
Anísio Buzza



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0653
Em 07.08.07
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 086 /2007

"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Proponente: Abel Kiefer

Destinatário: Exmº Sr. Elias Kiefer
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES

Exmº Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições constitucionais, indica ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria de Administração e Finanças, **que seja adotada as medidas necessárias para concessão de diárias aos servidores do Poder Executivo Municipal que se deslocam da Sede a serviço do Município.**

JUSTIFICATIVA

Conforme preceitua o Art. 127 da Lei Municipal nº. 003/1993 "Estatuto dos servidores públicos", o servidor que se deslocar da sede em objeto de serviço, receberá diária a título de indenização das despesas de alimentação e pernoite, sendo seu valor determinado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Em função da legislação vigente, sugiro que o valor da diária seja no mínimo R\$15,00 (quinze reais), contribuindo assim com a classe dos servidores que atualmente necessitam arcar com as despesas de deslocamento quando a serviço da municipalidade.

É necessário que essa concessão funcione dentro de todas as Secretarias Municipais e não somente a nível administrativo.

Diante do exposto, peço que as devidas providências sejam tomadas, para melhor atendimento aos servidores deste município.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2007.


Abel Kiefer
Vereador